

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria-Executiva

Diretoria de Cooperação Técnica

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

MODALIDADE PRODUTO

PNUD BRA/12/006/BRA

Nº da Ação no Planejamento Secretaria	AÇÃO 22	
Atividade do PRODOC PROJETO PNUD BRA/12/006 APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Código 5.2.2	Descrição: Levantar metodologias e desenvolver conteúdos relativos à atenção as situações de violência contra a mulher nos serviços de proteção social especial, bem como propor subsídios de orientações metodológicas com parâmetros de funcionamento nacional.

1- Objetivo da contratação

Levantar metodologias e desenvolver conteúdos relativos à atenção as situações de violência contra a mulher nos serviços de proteção social especial, bem como propor subsídios de orientações metodológicas com parâmetros de funcionamento nacional.

2 – Contexto

Nas últimas décadas, o Estado brasileiro dedicou-se à ampliação do acesso aos direitos sociais. Neste rastro, foram alcançados importantes avanços na consolidação da Política de Assistência Social, que, apesar de estar assegurada como política pública na

Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (alterada pela lei nº 12.435/2011), somente a partir dos anos 2000 foram construídas suas principais bases normativas e operacionais, com destaque à Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); à Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005), atualizada em 2012 pela resolução nº 33 do CNAS; à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Tais normativas cumprem papel basilar na instituição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Brasil. A PNAS estabeleceu as bases e eixos estruturantes para a implantação desse sistema ao apresentar os princípios, as diretrizes, os objetivos, as proteções afiançadas e os níveis de Proteção Social em que a Política de Assistência Social se organiza, quais sejam: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, de aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco no fortalecimento da função protetiva da família.

A Proteção Social Especial, por sua vez, oferta um conjunto de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social, por violação de direitos. Este nível de proteção tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e para o enfrentamento dessas situações, materializadas em circunstâncias como: violência doméstica, negligência, abandono, preconceito e discriminação, violência intrafamiliar, trabalho infantil, dentre outras.

Dentro do desenho desta política consideram-se, ainda, tanto os níveis de agravamento e a natureza das situações de violação quanto às especificidades do atendimento ofertado, o que ocasiona na organização da Proteção Social Especial em média e alta complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta serviços de caráter especializado destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, que, contudo, não necessitam de afastamento de seus contextos familiares ou comunitários. Devido à natureza e à gravidade destas situações, preconiza-se o acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado aos demais serviços socioassistenciais, às outras políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos, perpassado pela metodologia do trabalho social com famílias. Por sua vez, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a assegurar o acolhimento a indivíduos e/ou famílias sem referências familiares ou comunitárias ou que necessitam ser afastados temporariamente de seus contextos familiares ou comunitários.

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o CREAS é a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que tem como papel atuar enquanto locus de referência nos territórios da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) é o instrumento que padroniza e caracteriza os serviços da Assistência Social, enfatizando o caráter da oferta continuada, contribuindo para afirmar a Assistência Social como política pública de direito, superando, assim, a lógica de desenvolvimento de ações pontuais, fragmentadas e focalizadas até então vigentes.

É na Tipificação que se tem a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento

Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, serviço considerado estruturante da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que deve ser ofertado no CREAS. O

PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Este serviço oferta um conjunto de atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais,

com foco no fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Visa, com isso, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família e para o enfrentamento das situações de violação.

Para isso, a equipe profissional do PAEFI realiza o trabalho social com famílias, que se caracteriza como um:

Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade (BRASIL, 2012, p. 11). No desenvolvimento desse trabalho está o *acompanhamento especializado* às mulheres em situação de risco pessoal ou social, por violência ou violação de direitos, o qual requer a compreensão crítica desse fenômeno para atuar no seu enfrentamento. De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (BRASIL, 2011, p. 20), “A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação”. Além disso, essa política também define que a violência contra as mulheres é decorrente das desigualdades de gênero, típicas de uma sociedade sexista e patriarcal que reproduz o controle do corpo feminino e das mulheres. Nesse sentido, a violência contra as mulheres deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem como objetivo geral: *Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno*; e como objetivos específicos: *Reduzir os índices de violência contra as mulheres; Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional; e Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.*

Dada a complexidade desse fenômeno, seu enfrentamento só é possível a partir da ação qualificada de diversos órgãos e políticas setoriais, com vistas a proporcionar a oferta integral de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das mulheres. Nessa perspectiva, no que tange à oferta de proteção social às mulheres em situação de risco pessoal e social, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, de 2011, estabeleceu como uma das ações a serem realizadas o *Fortalecimento da Rede de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência*, especificando como ação no âmbito do SUAS a *Promoção do atendimento qualificado às mulheres em situação de violência nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e nos Centros especializados de Assistência social (CREAS)*. Em agosto desse ano de 2019, foi assinado, ainda, o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres, apresentando como um de seus objetivos o *atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência*.

De acordo com o Censo SUAS[1] 2018, a ampla maioria dos CREAS oferta atendimento, por meio do PAEFI, às mulheres adultas (18 a 59 anos) em situação de violação de direitos. Merece destaque o atendimento às mulheres vítimas de violência física, dado que 94,1% dos CREAS afirmaram realizar esta oferta. A título de comparação, somente 58% dos CREAS afirmaram realizar atendimento com homens adultos na mesma situação. Também foram significativas as ofertas de atendimento às mulheres em situação de violência psicológica (93,8% dos CREAS), de abuso sexual (81,5% dos CREAS), em situação de rua (67% dos CREAS), de discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou identidade de gênero (65,8% dos CREAS) e de discriminação em decorrência da raça/etnia (64,3% dos CREAS). Em contrapartida, é alarmante que somente 24,4% dos CREAS proporcionou ou facilitou, em 2018, a participação das(os) suas(seus) profissionais em capacitação sobre o tema *Gênero*.

Em relação à quantidade de atendimentos realizados, de acordo com o RMA[2], das 276.206 pessoas vitimadas que ingressaram para atendimento no PAEFI no ano de 2018, 151.352 se identificaram como do sexo feminino, dado que torna esta parcela da população 54,8% do público atendido. Se detalharmos por situações de violações, evidencia-se que em casos de abuso sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos), a maioria das vítimas são as meninas, correspondendo a 79% e 75,6% dos casos, respectivamente. Já entre as pessoas idosas (60 anos ou mais) vítimas de violência ou violações de direitos, as mulheres também totalizam a maioria das vítimas, correspondendo a 58,9% dos atendimentos a esse público. Além disso, foram registrados 29.622 atendimentos no PAEFI a mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual).

A despeito dos avanços no processo de consolidação da Política de Assistência Social no Brasil nos últimos anos [3], a produção de orientações técnicas e metodológicas sobre os serviços da Proteção Social Especial no arcabouço das orientações elaboradas pela União, com destaque para o PAEFI, é ainda insuficiente, deixando evidente a necessidade de maior contribuição teórico-metodológica que oriente, qualifique e padronize abordagens locais de atendimento e acompanhamento dos serviços socioassistenciais.

De

acordo com a NOB/SUAS, cabe à União o papel de coordenador da rede SUAS, sendo o ente responsável por orientar e apoiar tecnicamente os Estados e Municípios em seu território de atuação no processo de implantação dos serviços socioassistenciais tipificados.

Nesse cenário, esta consultoria consiste num esforço de apreensão, análise e consequente qualificação do acompanhamento especializado realizado pelo PAEFI nos CREAS às mulheres oriundas dos mais diversos segmentos da população e inseridas em complexas e múltiplas situações de violação de direitos atendidas pelo serviço atualmente.

Este estudo implica a realização de uma reflexão teórica e problematização de conceitos e temáticas centrais do campo da Proteção Social Especial em sua atuação nas mais complexas situações de violações de direitos das mulheres. O trabalho envolve necessariamente pensar nos recortes voltados não apenas para os múltiplos tipos de violações existentes, como também para a diversidade das mulheres acompanhadas e as diversidades territoriais. Este complexo cenário nos aponta que a qualificação do atendimento socioassistencial realizado pelo PAEFI às mulheres com direitos violados passa pela compreensão desta múltipla perspectiva que envolve tal acompanhamento: 1) tipos de situações de violação de direitos; 2) diversidade do público/segmentos atendidos; e 3) diversidades territoriais.

Essa pluralidade de tipos de violações atendidas pelo PAEFI requer o desenvolvimento de abordagens metodológicas diferenciadas, que vão desde o atendimento a mulheres em situações de violência doméstica, que envolve o complexo e concomitante trabalho tanto com a vítima quanto com o autor de violência; mulheres vítimas de violência sexual; mulheres com deficiência em situação de dependência de cuidados; mulheres vítimas de discriminação racial; mulheres migrantes; mulheres LGBT vítimas de lgbtfobia; entre outros. Na outra dimensão desta perspectiva, desponta a diversidade das mulheres atendidas, que envolve um olhar particularizado uma vez que o acompanhamento deve considerar a diversidade geracional, de identidade gênero, de orientação sexual, de cor/raça e etnia e das dimensões da acessibilidade. Cabe ainda a necessidade de compreender e analisar as diversidades dos territórios nos quais estas mulheres vivem, considerando as especificidades da área urbana – metrópoles, grandes centros, periferias – e da área rural, relacionando-as com as ofertas de serviços existentes no território, as redes de apoio nas quais as mulheres atendidas se inserem, o sentimento de pertencimento e identidade, as violações reproduzidas no território, etc.

O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiro(as)” lançado em 2016, reforça o compromisso da Política de Assistência Social com a garantia da cobertura universal dos direitos

socioassistenciais. As diretrizes e objetivos elencados no II Plano Decenal deixam explícitos o atual estágio da política, a qual, após 10 anos realizando estratégias voltadas a expansão, regulamentação e consolidação dos serviços socioassistenciais continuados e do SUAS, passa a voltar mais fortemente sua atenção para a qualificação do acompanhamento, o que leva a imprescindível compreensão das especificidades dos segmentos e públicos acompanhados pela rede socioassistencial. Dentre os objetivos estratégicos destaca-se para este trabalho a busca pela qualificação da rede de serviços, considerando diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e a procura por mecanismos de atuação que adequem a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, adequando os serviços continuados e as equipes de referência às demandas dos territórios.

Emerge neste momento da política a necessidade de aprofundamento de uma reflexão teórica e metodológica que relacione temas considerados centrais para a consolidação do SUAS e o campo de atuação da Proteção Social Especial na oferta do acompanhamento especializado à mulheres com direitos violados, como: violência contra a mulher, violência doméstica, violência física, violência sexual, exploração sexual, violência psicológica, violência patrimonial, violência de gênero, violência moral, tráfico de mulheres, gênero, interseccionalidade, sexismo, patriarcado e violação de direitos.

Uma vez estabelecidos os fundamentos teóricos que consolidam as bases para a efetivação da metodologia de atendimento do PAEFI às mulheres em situação de risco pessoal ou social, abrangendo tanto as diferentes situações de violação como também a multiplicidade dos territórios, torna-se fundamental entender como esse trabalho vem sendo realizado nos municípios brasileiros, com foco na caracterização dos acompanhamentos e metodologias utilizadas. Neste ponto, é importante salientar que uma das preocupações desta consultoria diz respeito à necessidade de aprofundamento das informações obtidas através dos dados quantitativos disponibilizados anualmente pelo Censo SUAS e pelo RMA, confrontando-as com a pragmática do cotidiano do serviço coletada na pesquisa de campo.

Desta forma, uma das fases mais importantes da consultoria consiste na coleta e análise qualitativa de dados nas 5 (cinco) regiões do Brasil, sobre o atendimento e acompanhamento realizado pelo PAEFI às mulheres com direitos violados. O trabalho de campo deverá envolver estudo de ambiência e entrevistas, tendo como locus privilegiado de coleta de dados o CREAS e as equipes do PAEFI. A seleção dos Estados e dos Municípios a serem pesquisados deve estar pautada em critérios objetivos que abarquem as diferenças populacionais entre os Estados; as particularidades do território, considerando a diversidade das mulheres atendidas; as diferenças entre o porte dos municípios; as diferentes capacidades de atendimento; experiências de boas práticas, entre outros.

Esta consultoria se torna, portanto, elemento fundamental para o alcance de um aprofundamento das práticas de acompanhamento realizadas atualmente pelo PAE FI/CREAS às mulheres em situação de risco pessoal e social, tendo como expectativa final a elaboração subsídios para orientações técnicas e metodológicas de atendimento e acompanhamento às mulheres que reflitam a diversidade, não só das mulheres atendidas, como também das situações de violência e violação de direitos e dos territórios referenciados aos CREAS.

A contratação da consultoria (pessoa física) que desenvolverá este estudo será financiado com recursos do projeto de cooperação técnica internacional nº BRA/12/006, firmado em janeiro de 2013 entre o MC e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Esse projeto de cooperação técnica tem como objetivo de ampliar e consolidar o apoio do Ministério da Cidadania aos entes federados na gestão descentralizada da política nacional de assistência social.

Os objetivos específicos desse projeto são: ampliar e consolidar a capacidade do Ministério da Cidadania de apoiar a gestão descentralizada do SUAS; fortalecer a capacidade dos Estados de apoiarem os municípios na gestão da política de assistência social; e fortalecer a capacidade dos municípios para a prestação de serviços e benefícios com qualidade e eficiência ao cidadão.

[1] O Censo Suas é uma ferramenta online que promove um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de Assistência Social. É realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação.

[2] O Registro Mensal de Atendimento – RMA é uma ferramenta que instituiu parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos equipamentos da Política de Assistência Social e define o conjunto de informações que devem ser coletadas, organizadas e armazenadas pelas referidas unidades, em todo o território nacional. Ele é um sistema informatizado, no qual as equipes de referência do SUAS registram, mensalmente, as informações sobre os indivíduos e famílias atendidas nos equipamentos.

[3] Além dos avanços normativos, entre os anos de 2005 a 2015 tem-se o período de maior estruturação da rede da Proteção Social Especial - PSE. Em 2015 os CREAS já alcançavam praticamente todos os municípios com mais de 20 mil habitantes. Neste período, destaca-se, ainda, a preocupação da garantia de oferta do PAEFI em municípios com menos de 20.000 habitantes, por meio da estratégia de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

De acordo com dados do Censo SUAS de 2018, existem atualmente 2.664 CREAS distribuídos em 2.423 municípios.

3 – Escopo do trabalho e limites da consultoria

Considerando a diversidade das mulheres no Brasil e das situações de violações de direitos pelas quais esse segmento é acometido, se faz necessário o desenvolvimento de reflexão crítica por meio de revisão bibliográfica e documental dos conceitos centrais à oferta de proteção social especial às mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos, apresentando, assim, o referencial teórico que regerá os produtos a serem entregues. Deverão ser consideradas tanto publicações acadêmicas quanto materiais de orientação técnica elaborados em níveis federal, estaduais, municipais e do DF, identificando e analisando as principais lacunas e fragilidades nos conceitos referenciados como centrais para o acompanhamento realizado pelo PAEFI às mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos.

Deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos produtos, contendo: descrição, objetivo, cronograma, etapas, metodologia, recursos necessários e resultados esperados de cada produto.

Além da revisão bibliográfica e documental, deverá ser realizada uma pesquisa qualitativa (trabalho de campo e coleta de dados), nas 5 regiões do Brasil, sobre o atendimento e acompanhamento realizado pelo PAEFI às mulheres em situação de risco. A partir dos dados coletados na pesquisa, deverão ser apresentados os dados sistematizados do trabalho de campo realizado nas unidades que ofertem o PAEFI, com foco nos aspectos metodológicos e conceituais que fundamentam e caracterizam o desenvolvimento do serviço e as práticas profissionais voltadas a ele, considerando: (a) a diversidade das mulheres atendidas/acompanhadas; (b) as situações de violência e violação de direitos atendidas; (c) a diversidade regional; e (d) a diversidade de portes dos municípios. A análise deverá estabelecer uma reflexão crítica envolvendo os dados coletados em campo e aqueles apresentados tanto pelo Sistema de Informação da Rede SUAS quanto por outras fontes de dados quantitativos e qualitativos oficiais.

Tomando como base tanto a revisão bibliográfica e o levantamento documental, quanto a sistematização e análise da pesquisa qualitativa e dados quantitativos disponíveis, deverão ser elaborados subsídios para orientação técnica e metodológica do acompanhamento especializado do PAEFI às mulheres em situação de risco por violência ou violações de direitos. Tais subsídios para orientações técnicas e metodológicas devem ser construídos com base nas características específicas, tanto da diversidade das mulheres atendidas quanto das situações de violência e violação de direitos diagnosticados nos territórios.

Para a elaboração dos produtos, deverão desempenhadas as seguintes atividades:

PRODUTO 1: Documento analítico contendo revisão bibliográfica dos conceitos essenciais à oferta de proteção social especial às mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos, aliado a análise dos materiais de orientação

sobre o PAEFI publicados em nível federal, estadual, DF e municipal. Apresentação do detalhamento de Plano de Trabalho da consultoria.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reunião presencial de alinhamento para o detalhamento do Plano de Trabalho da Consultoria com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Participar de reuniões presenciais com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Apresentar Plano de Trabalho da Consultoria com descrição, objetivo, cronograma, etapas, metodologia, recursos necessários e resultados esperados de cada produto;
- Apresentar os instrumentais de coleta de dados da pesquisa de campo;
- Realizar revisão bibliográfica e levantamento técnico, documental e normativo de orientações técnicas e metodológicas relativos à atenção ofertada nos serviços de proteção social especial às mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos, produzidos em níveis federal, estadual, DF e municipal;
- Realizar levantamento técnico, fundamentado em estudos de sistemas gerenciais e bancos de dados do MC (RMA, Censo SUAS), sobre o atendimento ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS à mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos;
- Analisar e apresentar referencial teórico que subsidie o trabalho social desenvolvido pelo PAEFI com mulheres em situação de risco, com foco nos seguintes conceitos: violência contra a mulher, violência doméstica, violência física, violência sexual, exploração sexual, violência psicológica, violência patrimonial, violência de gênero, violência moral, tráfico de mulheres, gênero, interseccionalidade, sexismo, patriarcado, violação de direitos, com foco na relação destes conceitos/temáticas com o campo de atuação da Proteção Social Especial;
- Participar de reunião presencial de conclusão e validação do primeiro produto com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Entrega do documento analítico produzido em formato editável e impresso (Entrega do 1º Produto).

Itens que compõem o produto:

- Documento Analítico produzido em formato PDF e em formato editável (.doc), com 2 (duas) cópias impressas e 2 (duas) cópias em formato digital (CD).

PRODUTO 2: Documento analítico contendo a sistematização do trabalho de campo, transcrições de entrevistas, relatórios de campo, entre outros documentos e/ou instrumentos que compõem a pesquisa de campo. Apresentar análise que estabeleça relações entre os dados coletados e aqueles apresentados no Sistema Informação da Rede SUAS e outros dados oficiais.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reunião presencial de alinhamento com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Estabelecer contato e elaborar estratégias de comunicação para realização do trabalho de campo;
- Realizar trabalho de campo e coleta de dados nas 05 (cinco) regiões do Brasil sobre o atendimento do PAEFI a mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos;
- Realizar trabalho de campo em ao menos 05 (cinco) Estados, respeitando a proporcionalidade nas diferentes regiões do país, sendo no mínimo 01 (um) Estado por Região, em ao menos 02 (dois) municípios em cada um destes 05 Estados, o que totalizará a realização da pesquisa qualitativa em ao menos 10 municípios brasileiros;
- Formular critérios objetivos de seleção dos Estados e Municípios a serem pesquisados, levando em consideração: diferenças populacionais e culturais entre os Estados; as particularidades do território, considerando áreas rurais, periferias e área central das metrópoles; a diversidade das mulheres atendidas pelo CREAS (ex: com deficiência, negras, indígenas, migrantes, etc); as diferenças entre o porte dos municípios; média de casos de violações de direitos das mulheres atendidos pelo PAEFI; experiências de boas práticas; existência de rede de serviços especializados no atendimento a mulheres (ex: DEAM, CRAM, Acolhimento, serviços de saúde, sistema de justiça, etc); dentre outros;
- Apresentar documento com transcrições de entrevistas, relatórios de campo, entre outros documentos e/ou instrumentos que compõem a pesquisa de campo;
- Analisar e caracterizar o desenvolvimento do trabalho social realizado pelo PAEFI com mulheres em situação de risco, com foco nos aspectos metodológicos, considerando tanto a vítima, quanto o/a autor/a da violação de direitos (no caso de violência doméstica);
- Analisar e caracterizar as principais demandas das mulheres atendidas pelo PAEFI, considerando especificidades de ciclos de vida, cor/raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e as dimensões da acessibilidade para a mulher com deficiência;
- Identificar possíveis diferenças entre as situações de violações de direitos das mulheres atendidas pelo PAEFI e as principais situações de violência e violação de direitos das mulheres atendidas pela rede de proteção no

território, objetivando a identificação de existência de possíveis demandas reprimidas;

- Analisar e caracterizar os formatos de acompanhamento individual e coletivo desenvolvido pelo PAEFI com mulheres em situação de risco e com o/a autor/a de violência doméstica, investigando possíveis diferenças metodológicas em torno das particularidades dos segmentos atendidos e das situações de violência;
- Identificar os principais fluxos e protocolos para o trabalho social desenvolvido pelo PAEFI junto às mulheres atendidas;
- Identificar as principais articulações realizadas entre o CREAS e os demais órgãos da rede socioassistencial e intersetorial, considerando, ainda, a existência de articulação com organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres;
- Identificar a utilização dos conceitos de território e de matricialidade sociofamiliar para o desenvolvimento das metodologias de acompanhamento no PAEFI às mulheres em situação de risco;
- Participar de reunião presencial de conclusão e entrega do segundo produto com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Entrega do documento analítico produzido em formato editável e impresso (Entrega do 2º Produto).

Itens que compõem o produto:

- Documento analítico produzido em formato PDF e em formato editável (.doc), com 2 (duas) cópias impressas e 2 (duas) cópias em formato digital (CD).

PRODUTO 3: Documento contendo proposta de subsídios para a elaboração das orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo PAEFI com mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos e com autores de violência doméstica.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reunião presencial de alinhamento com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Apresentar Documento, a partir do levantamento e diagnóstico realizados nos produtos anteriores, com proposta de subsídios para elaboração de orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo PAEFI com mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos e com autores de violência doméstica;
- Participar de reunião presencial de conclusão e entrega do terceiro produto com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;

- Entrega do documento produzido em formato editável e impresso (Entrega do 3º Produto).

Itens que compõem o produto:

- Documento produzido em formato PDF e em formato editável (.doc), com 2 (duas) cópias impressas e 2 (duas) cópias em formato digital (CD).

4 – Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	% sobre o total	Data para entrega
1	Produto 1: Documento analítico contendo revisão bibliográfica dos conceitos essenciais à oferta de proteção social especial à mulheres em situação de risco por violência ou violação de direitos, aliado a análise dos materiais de orientação sobre o PAEFI publicados em nível federal, estadual, DF e municipal. Apresentação do detalhamento de Plano de Trabalho da consultoria.	6,7%	1 30 dias após a assinatura do contrato
2	Produto 2: Documento analítico contendo a sistematização do trabalho de campo, transcrições de entrevistas, relatórios de campo, entre outros documentos e/ou instrumentos que compõem a pesquisa de campo. Apresentar análise que estabeleça relações entre os dados coletados e aqueles apresentados no Sistema Informação da Rede SUAS e outros dados oficiais.	0%	5 120 dias após a assinatura do contrato
3	Produto 3: Documento contendo proposta de subsídios para a elaboração das orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo PAEFI com mulheres em situação de risco por violência ou violações de direito e com autores de violência doméstica.	3,3%	3 180 dias após a assinatura do contrato

O(A) consultor(a) deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O(A) consultor(a) deverá seguir as orientações do(a) supervisor(a) da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

O produto entregue pelo(a) consultor(a), aprovado pelo(a) supervisor(a) do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e certificado pelo(a) consultor(a) através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Além disso, deve observar as regras ABNT, e possuir apresentação formal de escrita na língua culta.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros(as) autores(as) sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo(a) consultor(a).

Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo(a) consultor(a) em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

Os produtos serão pagos após a aprovação pelo(a) supervisor(a) do contrato, pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos e pelo(a) oficial de programas do Organismo.

5 – Requisitos e Critérios de Avaliação

Requisitos obrigatórios:

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Sociais aplicadas e/ou Ciências Humanas.
- Pós-Graduação na área de Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 3 (três) anos na execução ou gestão de ações de promoção e/ou proteção e/ou defesa de direitos humanos das mulheres.

Outros critérios de avaliação:

- Experiência em execução ou gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
- Experiência profissional em atividades de pesquisa de campo (consultoria, assessoria, pesquisa acadêmica).
- Experiência profissional em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas da Política de Assistência Social ou de Políticas para as mulheres (publicações, autoria ou coautoria de documentos).

6- Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. **Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c)celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;...

A autorização da contratação pela CGU deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Portaria 351/2014 do MDS.

Ainda, nos termos da **Lei nº 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Cidadania. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

7 - Número de vagas

Será contratado(a) 1 (um/uma) consultor(a).

8 - Forma de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo(a) Supervisor(a) do Contrato.

9 – Insumos disponíveis

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do(a) consultor(a).

Serão disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA CIDADANIA ao(à) consultor(a) para execução do trabalho, os seguintes materiais:

- Dados do CENSO SUAS
 - Dados do Registro Mensal de Atendimento - RMA
 - Contatos de referência dos Estados e Municípios
 - Informações sobre a Rede Socioassistencial cofinanciada

- Publicações e materiais de conteúdo produzidos pelo Ministério da Cidadania

10 - Localidade do trabalho

A localidade do trabalho será no local de residência do(da) consultor(a).

11 - Data de início

Imediata, após a assinatura do contrato.

12 – Prazo de execução

Vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

13 - Nome e cargo do Supervisor

Maria Yvelonia dos S. A. Barbosa – Diretora do Departamento de Proteção Social Especial.

14 – Orientações para o preenchimento do currículo

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Será solicitado ao consultor selecionado comprovar, antes de sua contratação, experiência profissional e acadêmica dos requisitos nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da

cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

Etapa 1: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Para seguir para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 candidatos possuam os requisitos obrigatórios.

Etapa 2: Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Reunião de Negociação da Contratação

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Negociação para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. A reunião em áudio ou videoconferência caso o consultor não resida em Brasília.

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato será e não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, dos 3 membros da Comissão Técnica de Seleção e de um membro da equipe da Diretoria de Cooperação Técnica .

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO –REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº02/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS. PUBLICADO EM 13/01/2020 –SEÇÃO 3- PÁG. 6*

OBJETIVO/VAGA: Levantar metodologias e desenvolver conteúdos relativos à atenção as situações de violência contra a mulher nos serviços de proteção social especial, bem como propor subsídios de orientações metodológicas com parâmetros de funcionamento nacional. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais aplicadas e/ou Ciências Humanas; Pós-Graduação na área de Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas; e Experiência mínima de 3 (três) anos na execução ou gestão de ações de promoção e/ou proteção e/ou defesa de direitos humanos das mulheres.

O termo de referência está disponível no sítio: **HYPERLINK** "<http://cidadania.gov.br/Portal/aceso-a-informacao/internacional>"<http://cidadania.gov.br/Portal/aceso-a-informacao/internacional>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 12/01/2020 até o dia 26/01/2020 para o endereço: sedpi.pnud12006@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://cidadania.gov.br/Portal/aceso-a-informacao/internacional>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional”. Edward Lúcio Vieira Borba - Diretor de Cooperação Técnica. *Republicação para prorrogação de prazo para recebimento de currículos.

